JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS DE REFERENCIA PARA ALGUNS PRODUTOS DE LIMPEZA

1 Justificativa:

Em atendimento a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na Seção IV, Disposições Setoriais, Subseção I, Das Compras, em seu Artigo 41, nº I, letra D, a equipe técnica do Setor de Merenda Escolar, fez a indicação de marcas de referência de mercado de alguns itens de materiais de limpeza, apenas para servir de referência, no sentido de auxiliar as empresas que irão participar do certame com relação para além do menor preço, mas também, padrão de qualidade e relação custo x benefício.

Ressaltamos a importância de uma adequada realização higiênico-sanitária dos ambientes das cozinhas das escolas públicas Municipais e Estaduais (conveniadas), Setor de Merenda Escolar e demais Secretarias desta Prefeitura, para garantir a segurança alimentar das refeições ofertadas aos nossos alunos e de todos os ambientes. Sendo assim, com a utilização de produtos de qualidade e eficiência reconhecidos, também haverá a otimização de mão de obra com menor tempo para a execução dos trabalhos.

Tremembé, 09 de dezembro de 2024.

_____
Joana de Souza Andrade
Nutricionista
CRN-3 17.942

_____
Ana Paula Montemor
Téc. em Nutrição
CRN-3 T-102262

_____
Carmen Cristina Alves Cândido
Nutricionista
CRN-3 44.934